



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CONTRATO Nº 222/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA C.J. FREITAS DE SAMPAIO, para fornecimento parcelado de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS), EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados ao Município de União-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

Aos 13 do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete de um lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com sede na Rua David Caldas, Centro, C.N.P.J. nº 06.553.606/0005-64 pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.^a **EDINALVA GUIMARÃES DE FREITAS**, Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, portador do CPF 387.203.373-53, domiciliado nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **C.J. FREITAS DE SAMPAIO**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 73.852.873/0002-87, estabelecida na cidade de Teresina, à Rua São João Nº 967 Teresina, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO**, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 032/2017 e Processo Administrativo nº 0001.00479/2017; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **_ REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS), EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** destinados ao Município de União-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PMU-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PMU-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O prazo de validade do(s) produto(s), deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto

7.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos produtos fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos materiais.

12. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos produtos transportados. A CONTRATADA será solidária e avaliada pelos serviços prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 197.115,70 (cento e noventa e sete mil, cento e quinze reais e setenta centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora dos itens

LOTE I – MATERIAIS (MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE SOM TIPO PORTATIL MINI-SISTEM, REPRODUZ MP3 E USB POTÊNCIA DE 50 WATTS PMPO.	UND.	1	R\$ 464,00	RS 464,00
2	APARELHO DE SOM TIPO PORTATIL MICRO-SISTEM, REPRDOUZ MP3, USB E CD POTÊNCIA DE 100 WATTS PMPO.	UND.	2	R\$ 565,00	RS 1.130,00
4	APARELHO DE TELEFONE COM FIO.	UND.	5	R\$ 37,00	RS 185,00
5	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	UND.	5	R\$ 107,00	RS 535,00
17	CÂMERA DIGITAL, 16 MEGAPIXELS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB, FOTO PANORÂMICA.	UND.	1	R\$ 789,00	RS 789,00
47	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 50WATTS .	UND.	2	R\$ 473,00	RS 946,00
48	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 100WATTS .	UND.	2	R\$ 718,00	RS 1.436,00
49	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 150WATTS .	UND.	2	R\$ 974,00	RS 1.948,00
51	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MINIMA 7.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS .	UND.	3	R\$ 1.280,00	RS 3.840,00
54	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA, HORIZONTAL DE PAREDE, MINIMO DE 18.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS.	UND.	3	R\$ 2.380,00	RS 7.140,00
70	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 300L 220V.	UND.	1	R\$ 2.002,50	RS 2.002,50
74	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 80 LITROS.	UND.	1	R\$ 1.048,50	RS 1.048,50
78	FOGÃO 4 BOCAS, SEM ACENDIMENTO	UND.	2	R\$ 508,50	RS 1.017,00
79	FOGÃO 6 BOCAS, COM ACENDIMENTO E FORNO AUTO LIMPANTE	UND.	2	R\$ 797,00	RS 1.594,00
106	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO SIMPLES	UND.	2	R\$ 76,38	RS 152,76
110	TELEVISOR LED 29" HDTV 220V	UND.	1	R\$ 1.349,00	RS 1.349,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls:

111	TELEVISOR LED 32" HDTV 220V	UND.	2	R\$ 1.559,00	RS 3.118,00
112	TELEVISOR LED 42" HDTV 220V	UND.	2	R\$ 2.429,00	RS 4.858,00
115	VENTILADOR TIPO MESA DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 30CM, COM 3 PÁS PLÁSTICAS.	UND.	5	R\$ 89,00	RS 445,00
116	VENTILADOR TIPO TETO, 3 PÁS METÁLICAS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 180 RPM.	UND.	10	R\$ 134,00	RS 1.340,00
117	VENTILADOR, TIPO COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, COM 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA.	UND.	10	R\$ 219,00	RS 2.190,00
119	Climatizador de Ar Frio com Timer 3 Velocidades e Controle Remoto	UND.	1	R\$ 464,00	RS 464,00
120	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - Área Climatizada: 20 m ² / Capacidade: 45 litros -Menor investimento e custo operacional -Ar 100% renovado -Consumo de energia: 0,24kw/h -Gera maior conforto térmico -Climatização sem névoa ou gotículas -3x mais econômico que um ventilador à exaustão -9x mais econômico que um ar condicionado -Funciona com portas e janelas abertas	UND.	1	R\$ 922,64	RS 922,64
123	Lavadora de Roupas 6 kg Turbo com 9 Programas de Lavagem e Reutilização de Água	UND.	1	R\$ 1.302,00	RS 1.302,00

LOTE II - MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE FAX FILME TERMICO	UND	1	R\$ 464,00	RS 464,00
2	ANTI VIRUS IPC	UND	4	R\$ 64,00	RS 256,00
3	ANTI VIRUS IPC INTERNET SECURITY	UND	4	R\$ 73,50	RS 294,00
4	ANTI VIRUS 3PC	UND	4	R\$ 89,85	RS 359,40
5	BASE P/ MOUSE CORES	UND	10	R\$ 4,10	RS 41,00
6	CABO P/ IMPRESSORA PARALELO	UND	3	R\$ 8,00	RS 24,00
7	CABO P/ IMPRESSORA USB	UND	3	R\$ 8,00	RS 24,00
8	CAIXA DE SOM MULTMIDIA 1.5RMS	UND	2	R\$ 23,00	RS 46,00
9	PEN DRIVE DE 8GB	UND	5	R\$ 27,71	RS 138,55
10	PEN DRIVE DE 16GB	UND	5	R\$ 34,54	RS 172,70
11	PEN DRIVE DE 32GB	UND	2	R\$ 60,10	RS 120,20
12	CARTÃO DE MEMORIA DE 04GB	UND	5	R\$ 18,01	RS 90,05
13	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB	UND	5	R\$ 31,47	RS 157,35
14	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 16GB	UND	5	R\$ 40,50	RS 202,50



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



15	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB	UND	2	R\$ 63,00	RS 126,00
16	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA	UND	2	R\$ 39,00	RS 78,00
19	CARTUCHO ORIGINAL HP CB335WL/74A PRETO	UND	10	R\$ 73,00	RS 780,00
20	CARTUCHO ORIGINAL HP CB337WL/75A COLOR	UND	10	R\$ 104,00	RS 1.040,00
21	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 PRETO CC640WB	UND	10	R\$ 73,00	RS 780,00
22	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 COLOR CC643WB	UND	10	R\$ 90,00	RS 900,00
23	CARTUCHO ORIGINAL HP C9351AB/21A PRETO	UND	10	R\$ 78,00	RS 780,00
24	CARTUCHO ORIGINAL HP C9352AB/22A COLOR	UND	10	R\$ 106,00	RS 1.060,00
25	CARTUCHO ORIGINAL HP C8727A/27A PRETO	UND	10	R\$ 104,00	RS 1.040,00
26	CARTUCHO ORIGINAL HP C8728A/28A COLOR	UND	10	R\$ 135,00	RS 1.350,00
27	CARTUCHO ORIGINAL HP CH563HB 122XL PRETO	UND	10	R\$ 63,17	RS 631,70
28	CARTUCHO ORIGINAL HP CH564HB 122XL COLOR	UND	10	R\$ 78,01	RS 780,10
29	CARTUCHO ORIGINAL HP 901 CC653AL PRETO	UND	10	R\$ 64,00	RS 640,00
30	CARTUCHO ORIGINAL HP 901 CC656AL COLOR	UND	10	R\$ 94,12	RS 941,20
31	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ103AB 662 PRETO	UND	10	R\$ 41,50	RS 415,00
32	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ104AB 662 COLOR	UND	10	R\$ 41,50	RS 415,00
33	REFIL DE TINTA EPSON L200/L210/L110/L355/L800 T664120	UND	8	R\$ 33,02	RS 264,16
34	COMPUTADOR PROCESSADOR CELERON, MEMORIA 2GB, HD DE 320 GB, GRAVADOR DVD-RW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR DE 15,6" LED E SISTEMA OPERACIONAL LINUX.	UND	5	R\$ 1.345,74	RS 6.728,70
35	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE, MEMORIA 4GB, HD DE 500GB, GRAVADOR DVD-RW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, SEM MONITOR E SISTEMA OPERACIONAL LINUX.	UND	4	R\$ 1.259,00	RS 5.036,00
36	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE, MEMORIA 4GB, HD DE 500GB, GRAVADOR DVD-RW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR 15,6" LED E SISTEMA OPERACIONAL LINUX.	UND	2	R\$ 1.634,00	RS 3.268,00
37	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE, MEMORIA 4GB, HD DE 500GB, GRAVADOR DVD-RW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR 15,6" LED E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 L.	UND	2	R\$ 1.645,74	RS 3.291,48
38	COMPUTADOR PROCESSADOR I3, MEMORIA 4GB, HD 500GB, GRAVADOR DVD-RW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, SEM MONITOR E SISTEMA OPERACIONAL LINUX.	UND	2	R\$ 1.658,00	RS 3.316,00
39	COMPUTADOR PROCESSADOR I3, MEMORIA 4GB, HD 500GB, GRAVADOR DVD-RW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR 18,5" E SISTEMA OPERACIONAL LINUX.	UND	2	R\$ 2.154,00	RS 4.308,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



40	COMPUTADOR PROCESSADOR I3, MEMORIA 4GB, HD 500GB, GRAVADOR DVD-RW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR 18,5" E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	UND	2	R\$ 2.590,79	RS 5.181,58
41	COMPUTADOR PROCESSADOR I5, MEMORIA 4GB, HD 1TB, GRAVADOR DVD-RW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, SEM MONITOR E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	UND	2	R\$ 2.788,50	RS 5.577,00
42	COMPUTADOR PROCESSADOR I5, MEMORIA 4GB, HD 1TB, GRAVADOR DVD-RW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR 18,5" E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 SL.	UND	2	R\$ 3.269,00	RS 6.538,00
43	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CELERON 847, MEMORIA 4GB, HD 500GB, GRAVADOR DVD-RW, TECLADO, MOUSE, TELA LED 18.5", WINDOWS W8.1	UND	2	R\$ 2.054,00	RS 4.108,00
44	LICENÇA DE USO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10L 64BITS	UND	4	R\$ 223,00	RS 892,00
45	LICENÇA DE USO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS	UND	4	R\$ 223,00	RS 892,00
46	LICENÇA DE USO PACOTE OFFICE 2016 365 HOME 64BITS	UND	4	R\$ 369,00	RS 1.476,00
47	LICENÇA DE USO PACOTE OFFICE 2016 HOME AND STUDENT 64BITS	UND	4	R\$ 451,35	RS 1.805,40
48	CONECTOR RJ-45 MACHO	UND	20	R\$ 0,93	RS 18,60
49	CD-R GRAVAVEL 700MB 80 MIN BULK C/50UN	PINO	5	R\$ 38,00	RS 190,00
50	DVD-R GRAVAVEL 4,7 GB 120 MIN BULK C/50UN	PINO	5	R\$ 45,00	RS 225,00
51	FILTRO DE LINHA 4T	UND	5	R\$ 24,00	RS 120,00
52	FILTRO DE LINHA 6T	UND	5	R\$ 35,27	RS 176,35
53	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM GABINETE METÁLICO OU EM PLÁSTICO ANTI-CHAMA, DE POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA/500W BOTÃO LIGA / DESLIGA: FRONTAIS, DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO; TOMADAS: 2 PÓLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/1; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO), MÍNIMO COMPRIMENTO DO CABO: 1,00M (UM METRO), MÍNIMO TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA: +-6%; ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 01 (UMA) UNIDADE RESERVA; ATENDER À NORMA BRASILEIRA NBR 14373 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (PORTARIA Nº 163/2001).	UND	2	R\$ 254,00	RS 508,00
54	ESTABILIZADOR 300VA BIV/115V	UND	2	R\$ 91,01	RS 182,02
55	ESTABILIZADOR 500VA BIV/115V	UND	2	R\$ 98,73	RS 197,46
56	ESTABILIZADOR 1000VA BIV/115V	UND	2	R\$ 162,08	RS 324,16
57	ESTABILIZADOR 1500VA BIV/115V	UND	2	R\$ 254,78	RS 509,56
58	ESTABILIZADOR 2000VA BIV/115V	UND	2	R\$ 293,40	RS 586,80
59	ESTABILIZADOR 2000VA 220/220V	UND	2	R\$ 293,40	RS 586,80



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



60	HD DE 500GB – SATA - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM AS SEGUINTE INTERFACES DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA; ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	2	R\$ 277,95	RS 555,90
62	HD EXTERNO DE 500GB USB, ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	2	R\$ 342,00	RS 684,00
63	HD EXTERNO DE 1TB USB, ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	2	R\$ 447,00	RS 894,00
68	IMPRESSORA MATRICIAL 80COL 9 AGULHAS 347CPS	UND	2	R\$ 1.574,99	RS 3.149,98
69	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA MICROPIEZO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 27 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 50 FOLHAS DE PAPEL A4 (BANDEJA TRASEIRA) CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	2	R\$ 1.305,00	RS 2.610,00
70	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA MICROPIEZO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, CONEXÕES INTERFACE: USB 2.0 E WI-FI.VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	2	R\$ 1.444,00	RS 2.888,00
71	MULTIFUNCIONAL USB 2.0 - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO, LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA: HP PCL 3 GUI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (RASCUNHO, A4): ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA): VELOCIDADE MÁXIMA 17 SEGUNDOS; COLORIDO (RASCUNHO, A4): ATÉ 16 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM CORES (A4, PRONTA): ATÉ 24 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI RENDERIZADOS; COR (MELHOR): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA, FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: FRENTE E VERSO MANUAL, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 2 (1 PRETO, 1 TRICOLOR [CIANO, MAGENTA, AMARELO]), VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 300 A 400, CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 1000 PÁGINAS.	UND	2	R\$ 459,00	RS 918,00
72	MULTIFUNCIONAL COM WI-FI, LCD 2" - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, SEM FIO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO, LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA: GUI HP PCL 3; PCLM (APLICATIVOS HP/UPD); URF (AIRPRINT), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (RASCUNHO, A4):	UND	2	R\$ 554,00	RS 1.108,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	ATÉ 20 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA): VELOCIDADE MÁXIMA 17 SEGUNDOS, COLORIDO (RASCUNHO, A4): ATÉ 16 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM CORES (A4, PRONTA): ATÉ 24 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI RENDERIZADOS, COR (MELHOR): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA, FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: FRETE E VERSO MANUAL, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 2 (1 PRETO, 1 TRICOLOR [CIANO, MAGENTA, AMARELO]), VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 300 A 400, CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 1000 PÁGINAS.					
73	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 19 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 8,5 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 X 2 DPI (1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA), NÚMERO DE CARTUCHOS: 1 (PRETO), CONEXÃO PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 5.000 PÁGINAS, VOLUME DE PÁGINAS MENSAIS RECOMENDADO: DE 250 A 1.500 PÁGINAS.	UND	2	R\$ 877,00	RS 1.754,00	
74	IMPRESSORA LASERJET VISOR LCD, EPRINT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 35 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (ÓTIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PADRÃO: PCL 5E, PCL 6, EMULAÇÃO DE POSTSCRIPT NÍVEL 3, IMPRESSÃO DIRETA EM PDF (V 1.7), NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO), COM SUPORTE A SURESUPPLY: SIM, RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL: EPRINT, APPLE AIRPRINT™, PAINEL DE CONTROLE: VISOR GRÁFICO DE LCD COM DUAS LINHAS E ILUMINAÇÃO AUXILIAR, BOTÕES (OK, MENU, CANCELAR, VOLTAR); LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTA), PROCESSADOR: VELOCIDADE: 800 MHZ, MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 128 MB, CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 50.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: DE 750 A 3.000 PÁGINAS.	UND	2	R\$ 974,85	RS 1.949,70	
75	MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, COMPACTA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 18 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRETO-E-BRANCO): 8,5 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVA); FASTRES 600; FASTRES 1200, RECURSOS: PAINEL DE CONTROLE: MOSTRADOR NUMÉRICO DE DOIS DÍGITOS LED; 5 BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, CANCELAR, LIGAR, INICIAR CÓPIA); 6 LUZES INDICADORAS; LED (ATENÇÃO, PRONTA, POUCO TONER, NÚMERO DE PÁGINAS, ESCURO/CLARO, REDUZIR/AMPLIAR), CÓPIA: ATÉ 99 CÓPIAS; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 30 A 400%; CONTRASTE (MAIS CLARO/ESCURO); RESOLUÇÃO (QUALIDADE DA CÓPIA), DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE QUE RECONHECE A DIFERENÇA ENTRE TEXTO E IMAGEM. PROCESSADOR: 400 MHZ, MEMÓRIA: 8 MB, MAIOR CICLO DE SERVIÇO MENSAL: ATÉ 8.000 PÁGINAS, PAPEL: MANUSEIO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, TAMANHOS: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, CARTÃO-POSTAL EUROPEU, CARTÃO-POSTAL J	UND	2	R\$ 1.119,00	RS 2.238,00	



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	(HAGAKI), CARTÃO-POSTAL DUPLO J (OUFUKU HAGAKI), GRAMATURAS: 60 A 163 G/M ² , TIPOS: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO, CARTÕES-POSTAIS, CONECTIVIDADE: INTERFACES: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE.				
76	MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA USB 2.0 IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (A4): ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRETO: ATÉ 9.5 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI, FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: INSTALAÇÃO SMART, LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, EPRINT, APPLE AIRPRINT™, SERVIDOR DA WEB INCORPORADO, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO), VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 2000, CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 8000 PÁGINAS, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 35 FOLHAS, GRAMATURAS DE MÍDIA SUPOSTADAS, ADF: 60 A 90 G/M ² , NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS, DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400%, DEFINIÇÕES DE COPIADORA: NÚMERO DE CÓPIAS; MAIS CLARO/MAIS ESCURO; REDUZIR/AMPLIAR; OTIMIZAR (RASCUNHO, TEXTO, MISTA, IMAGEM); TAMANHO DO PAPEL, INTERCALAÇÃO, RESOLUÇÃO DO SCANNER: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE FAX: 33.6 KBPS, CAPACIDADES DE REDE: ATRAVÉS DE REDE 10/100 BASE-T TCP/IP INCLUÍDA, PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, "*-@", "#,", LIGA/DESLIGA); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO), VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ, MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB;	UND	1	R\$ 1.679,00	RS 1.679,00
77	MULTIFUNCIONAL COLOR LASERJET VISOR LED, USB 2.0, IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (A4): ATÉ 16 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRETO: VELOCIDADE MÁXIMA 16 SEG. COR (A4): ATÉ 4 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM CORES: EM APENAS 27.5 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 2400 IMAGERET, COR (MELHOR): ATÉ 2400 IMAGERET, RESOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI, FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: INSTALAÇÃO SMART, LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (1 DE CADA, PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO), 1 TAMBOR DE IMAGEM, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 950, CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4: ATÉ 20,000 PÁGINAS, NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS, DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400%, NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA / PROFUNDIDADE DE BIT: 256; 24 BITS.	UND	1	R\$ 989,00	RS 989,00
78	MULTIFUNCIONAL LASER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, TELA: DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO DE 5 LINHAS/22 CARACTERES, MEMÓRIA: (PADRÃO / MÁXIMA): 64 MB/320 MB, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 38 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI, INTERFACE: USB 2.0 / ETHERNET, CAPACIDADE DE	UND	1	R\$ 2.614,00	RS 2.614,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA): BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA):150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 PÁGINAS, CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 38 CPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 1200 X 600 DPI, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: DE 25 A 400%, EM INCREMENTOS DE 1%, OPÇÕES DE CÓPIA:CÓPIAS ORDENADAS, N EM 1, MÚLTIPLAS (ATÉ 99), SCANNER: TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA (VIDRO) COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER: 21,6 CM X 27,9 CM (TAMANHO CARTA), RESOLUÇÃO DO SCANNER (MÁXIMA): ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS,					
79	MULTIFUNCIONAL LASER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, TELA: DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO DE 5 LINHAS/22 CARACTERES, MEMÓRIA: (PADRÃO / MÁXIMA): 64 MB/320 MB, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 40 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI, INTERFACE: USB 2.0 / ETHERNET, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA): BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA):150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 PÁGINAS, CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 40 CPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 1200 X 600 DPI, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: DE 25 A 400%, EM INCREMENTOS DE 1%, OPÇÕES DE CÓPIA:CÓPIAS ORDENADAS, N EM 1, MÚLTIPLAS (ATÉ 99), SCANNER: TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA (VIDRO) COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER: 21,6 CM X 27,9 CM (TAMANHO CARTA), RESOLUÇÃO DO SCANNER (MÁXIMA): ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI ; INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS; VOLUME MENSAL RECOMENDADO: DE 500 A 3.500 PÁGINAS/MÊS.	UND	1	R\$ 3.298,00	RS 3.298,00	
80	SCANNER MESA FLATBED DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA RESOLUÇÃO ATÉ 4800 X 4800DPI USB ALTA VELOCIDADE	UND	1	R\$ 934,00	RS 934,00	
81	SCANNER A4 DUPLEX, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, DIGITALIZA FOLHAS A3, USB 2.0	UND	1	R\$ 2.614,00	RS 2.614,00	
82	LEITOR HAMSTER USB III HFDU06S	UND	1	R\$ 728,85	RS 728,85	
83	LEITOR DE ASSINATURA DIGITAL TOPAZ	UND	1	R\$ 1.927,50	RS 1.927,50	
84	WEB CAM C/MICROFONE 3808 PT	UND	1	R\$ 59,00	RS 59,00	
85	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	UND	2	R\$ 79,00	RS 158,00	
86	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	UND	2	R\$ 72,47	RS 144,94	
87	ROTEADOR + MODEM INTEGRADO WIRELESS 300MBPS	UND	2	R\$ 179,07	RS 358,14	
88	MODEM ROTEADOR ADSL2+	UND	1	R\$ 67,83	RS 67,83	



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



89	MONITOR 15,6 " LED	UND	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00
90	MONITOR 18,5" LED	UND	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
91	MONITOR 22" LED	UND	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00
92	MOUSE OPTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO PS2	UND	5	R\$ 9,38	R\$ 46,90
93	MOUSE OPTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO USB	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
94	MOUSE SEM FIO OPTICO C/SCROL USB	UND	2	R\$ 38,48	R\$ 76,96
95	NOBREAK 700VA BIV/115V	UND	1	R\$ 349,02	R\$ 349,02
96	NOBREAK 1200VA BIV/115V	UND	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00
97	NOBREAK 1500VA BIV/115V	UND	1	R\$ 839,00	R\$ 839,00
98	NOBREAK 2200VA BIV/115V	UND	1	R\$ 1.297,65	R\$ 1.297,65
99	NOBREAK 2200VA 220/220V	UND	1	R\$ 1.447,65	R\$ 1.447,65
100	NOBREAK SENOIDAL 3200VA BIV/115V	UND	0	R\$ 2.394,60	R\$ 0,00
101	NOBREAK SENOIDAL 3200VA 220/220V	UND	0	R\$ 2.544,60	R\$ 0,00
102	NOTEBOOK INTEL CELERON 847 DUAL CORE, MEMORIA 2GB, HD 500GB, TELA LED 14", WINDOWS 8	UND	2	R\$ 1.753,65	R\$ 3.507,30
103	NOTEBOOK INTEL PENTIUM T4500, TELA 14", MEMORIA 4GB, HD 500GB, BLUETOOTH, W8	UND	2	R\$ 1.753,65	R\$ 3.507,30
104	NOTEBOOK INTEL CORE I3 3110M, MEMORIA 4GB, HD 500GB, TELA LED 14", WI-FI, W10	UND	1	R\$ 2.294,00	R\$ 2.294,00
105	NOTEBOOK INTEL CORE I5 3230M, MEMORIA 4GB, HD 500GB, TELA LED 14", WI-FI, W10	UND	1	R\$ 2.731,00	R\$ 2.731,00
106	NOTEBOOK INTEL CORE I7-5500U, MEMORIA 8GB DDR3, HD 1T, TELA LED 15,6", BLUETOOTH, WI-FI, PLACA DE VÍDEO: DEDICADA, W10	UND	1	R\$ 3.067,00	R\$ 3.067,00
107	PENTE DE MEMÓRIA RAM 2GB DDR2 VELOCIDADE DE 667 MHZ;	UND	2	R\$ 97,50	R\$ 195,00
108	PENTE DE MEMÓRIA RAM 2GB DDR2 VELOCIDADE DE 800 MHZ;	UND	2	R\$ 116,85	R\$ 233,70
109	PENTE DE MEMÓRIA RAM 2GB DDR3 VELOCIDADE DE 1333 MHZ;	UND	2	R\$ 136,96	R\$ 273,92
110	PENTE DE MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 VELOCIDADE DE 1333 MHZ;	UND	1	R\$ 209,99	R\$ 209,99
111	PROCESSADOR INTEL CELERON, DUAL CORE SOQUETE 1155	UND	1	R\$ 419,00	R\$ 419,00
112	PROCESSADOR INTEL CORE I3 E CORE I5 SOQUETE 1155	UND	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
114	PILHAS RECARREGAVEL AA CARTELA C/2UND	CRT	2	R\$ 24,27	R\$ 48,54
115	PILHAS RECARREGAVEL AAA CARTELA C/2UND	CRT	2	R\$ 11,93	R\$ 23,86
117	PROJETOR HD 2800 LUMENS, TECNOLOGIA DLP, RESOLUÇÃO SVGA 800X600	UND	2	R\$ 2.009,70	R\$ 4.019,40



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



118	UND	1	R\$ 2.009,70	R\$ 2.009,70	PROJETOR 3D READY DLP, SVGA, 2700 ANSI LUMENS, CONTRASTE 13.000:1, ENTRADA HDMI
119	UND	1	R\$ 2.501,36	R\$ 2.501,36	PROJETOR TECNOLOGIA 3LCD, SVGA, 3000 ANSI LUMENS, WIRELESS READY, ENTRADA HDMI
120	UND	2	R\$ 483,44	R\$ 966,88	TELA TRIPE STANDARD 1,80X1,80M ESCOLAR
121	UND	2	R\$ 49,29	R\$ 98,58	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS
122	UND	1	R\$ 126,54	R\$ 126,54	SWITCH 16 PORTAS 10/100MBPS
123	UND	1	R\$ 274,86	R\$ 274,86	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS
124	UND	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00	TECLADO P52 PADRAO ABNT SLIM
125	UND	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00	TECLADO USB PADRAO ABNT SLIM
126	UND	1	R\$ 41,50	R\$ 41,50	TECLADO USB SEM FIO PADRAO ABNT SLIM
127	UND	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP CE278A, Q2612A, CB435A, CB436A, CE285A
128	UND	10	R\$ 90,67	R\$ 906,70	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG D101S, D104S, D105S, D119S, SCX-4200
129	UND	10	R\$ 74,12	R\$ 741,20	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER TN1060, TN410, TN450, TN650, TN750
130	UND	10	R\$ 69,46	R\$ 694,60	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA KYOCERA TK18, TK1112, TK1120, TK1147, TK137
131	UND	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	REFIL HP POTE C/200GR
132	UND	10	R\$ 22,31	R\$ 223,10	REFIL SAMSUNG POTE C/200GR
133	UND	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	REFIL BROTHER POTE C/200GR
134	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00	REFIL DE TINTA HP 100ML
135	UND	10	R\$ 65,77	R\$ 657,70	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CE278A, Q2612A, CB435A, CB436A, CE285A
136	UND	10	R\$ 89,67	R\$ 896,70	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG D101S, D104S, D105S, D119S, SCX-4200
137	UND	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN1060, TN410, TN450, TN650, TN750
138	UND	10	R\$ 203,25	R\$ 2.032,50	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA KYOCERA TK18, TK1112, TK1120, TK1147, TK137
139	UND	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00	UNIDADE GRAVADORA DE DVD - REQUISITOS GERAIS UNIDADE GRAVADORA DE DVD-ROM; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW.
140	UND	1	R\$ 318,00	R\$ 318,00	TABLET, TELA 7", WI-FI, ANDROID 4.2, 8 GB, ARM CORTEX A9 SINGLE CORE 1 GHZ
141	UND	1	R\$ 1.049,85	R\$ 1.049,85	TABLET, PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,2GHZ, WI-FI + 3G, ANDROID 4.2, - MEMÓRIA EXPANSIVEL: 64 GB, 3G; SIM, MP3; SIM, RESOLUÇÃO DA TELA: 1024 X 600, TAMANHO DA TELA: 7", PROCESSADOR: 1,2 GHZ DUAL CORE, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.2, MEMÓRIA INTERNA: 8 GB
142	UND	2	R\$ 1.199,85	R\$ 2.399,70	TABLET, WI-FI, ANDROID 4.1, 16GB, QUAD CORE 1,2 GHZ - MEMÓRIA EXPANSIVEL: 64 GB ATRAVÉS DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD, 3G; SIM, TAMANHO DA TELA: 10,1",



	WI-FI: SIM, PROCESSADOR: QUAD CORE 1.2 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4, MEMÓRIA INTERNA: 16 GB (MEMÓRIA INTERNA COMPARTILHADA COM O SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS PRÉ EMBARCADOS)				
143	TABLET, TELA DE 7,9" RETROILUMINADA POR LED, CHIP A5, CÂMERA ISIGHT DE 5MP COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD EM 1080P, CÂMERA FACETIME, BATERIA COM ATÉ 10 HORAS DE DURAÇÃO(1), WI-FI INTEGRADA (802.11A/B/G/N), IOS 6 E ICLLOUD, 3G: SIM, MEMÓRIA INTERNA: 16 GB	UND	2	R\$ 1.759,00	RS 3.538,00
144	CABO LAN PARA REDE CAT 5E	UND	250	R\$ 0,93	RS 232,50
145	CABO HDMI / HDMI 1,8M	UND	5	R\$ 9,77	RS 48,85
146	CABO HDMI / HDMI 3M	UND	5	R\$ 14,69	RS 73,45
147	CABO HDMI / HDMI 5M	UND	2	R\$ 38,48	RS 76,96
148	SUPORTE P/ TV LCD, LED, PLASMA DE 14" ATE 70"	UND	2	R\$ 54,00	RS 108,00
149	CABO RCA1,8M	UND	5	R\$ 7,02	RS 35,10
150	CABO P2 / RCA1,8M	UND	5	R\$ 1,70	RS 8,50
151	APRESENTADOR DE SLIDES C/LASER POINTER	UND	2	R\$ 135,81	RS 271,62

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
4.4.90.52.00.00	2004.1007.1011	4 - 8

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PMU-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.



4 Os pagamentos serão feitos através de cheque ou depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 120 dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.



14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no seu cadastro;

1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 12 (doze) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor DÉBORA CASTELO BRANCO DE SOUSA, CPF nº 029.734.883-38, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº 032/2017, Processo Administrativo nº 001.00479/2017 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de União, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-PI, 13 de Julho de 2017.

Edinalva Guimarães de Freitas

EDINALVA GUIMARÃES DE FREITAS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

C. J. Freitas de Sampaio

C. J. FREITAS DE SAMPAIO

C.N.P.J. Nº 73.852.873/0002-87

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) *Evaneide medeiros* RG/CPF *990.036*

2º) *Esilly Vanessa da Rocha Oliveira* RG/CPF *041.430.363-40*